

JORNADA NACIONAL DE ACESSIBILIDADE

ATUALIZADA COM A **NBR 9050:2020**

FAÇA SUA CARREIRA BRILHAR EM 2021.

Com o maior e melhor conteúdo de
Acessibilidade Arquitetônica.

De 8 à 12 de fevereiro de 2021.

AO VIVO | GRATUITO | ONLINE

Com **EDUARDO RONCHETTI**
e emissão de **CERTIFICADO**

AULA 4





**Atualize-se às Normas Técnicas.
Acessibilidade em Condomínios
residenciais e o DF 9451/18.**

Estudo de Caso Real.



@ acessibilidadeaplicada

Imagine que há muitos anos atrás você comprou seu tão sonhado apartamento em um lindo condomínio residencial, com área de lazer, salão de festas, churrasqueira, quadras, piscina, sauna e tem até um lindo espaço gourmet.

Os anos se passaram, você formou uma bela família, os filhos cresceram e você e seu marido ou esposa agora vão aproveitar juntos a vida, os ambientes do prédio e também querem sair para jantar, ir às festas e viajar.

Mas!!! Não conseguem mais subir e descer escadas, alcançar objetos muito altos ou caídos no chão, tem dificuldade para caminhar e usar o banheiro.

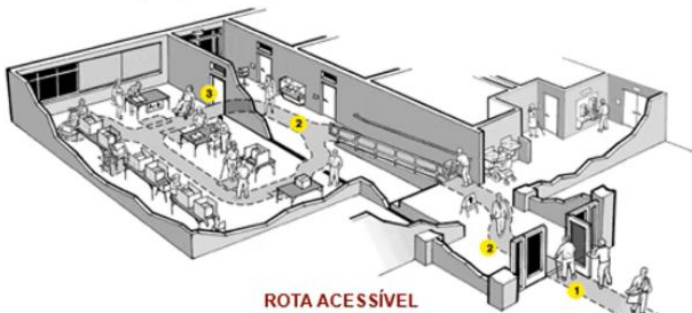
Não conseguem nem ir à feira pois as calçadas não são acessíveis, com muitos buracos e desníveis. O QUE FAZER?

Definição de Rota Acessível



ROTA ACESSÍVEL:

Trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecte os ambientes externos ou internos de espaços e edificações, e que possa ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência e mobilidade reduzida. A rota acessível pode incorporar estacionamentos, calçadas rebaixadas, faixas de travessia de pedestres, pisos, corredores, escadas e rampas, entre outros



ROTA ACESSÍVEL

@ acessibilidadeaplicada

Eu acredito que a Rota Acessível não é apenas mais um dos muitos itens das leis e normas de acessibilidade, mas em minha opinião ela é a ESPINHA DORSAL de todo o trabalho de acessibilidade. É através da rota acessível que conseguimos:

- Identificar quantos itens de adaptação serão necessários para promover a acessibilidade no local;
- Saber quanto cobrar pelo projeto de acessibilidade;
- Assinar a ART/RRT com confiança e segurança de que o projeto é acessível;

Exigencia legal



Art. 18 do DF 5.296/2004:

A construção de edificações de uso privado multifamiliar e a construção, ampliação ou reforma de edificações de uso coletivo devem atender aos preceitos da acessibilidade na interligação de todas as partes de uso comum ou abertas ao público, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Parágrafo único. Também estão sujeitos ao disposto no caput os acessos, piscinas, andares de recreação, salão de festas e reuniões, saunas e banheiros, quadras esportivas, portarias, estacionamentos e garagens, entre outras partes das áreas internas ou externas de uso comum das edificações de uso privado multifamiliar e das de uso coletivo.

Exigencia legal



Art. 58 da LBI - LF 13.146/2015:

O projeto e a construção de edificação de uso privado multifamiliar devem atender aos preceitos de acessibilidade, na forma regulamentar.

§ 1o As construtoras e incorporadoras responsáveis pelo projeto e pela construção das edificações a que se refere o caput deste artigo devem assegurar percentual mínimo de suas unidades internamente acessíveis, na forma regulamentar.

§ 2o É vedada a cobrança de valores adicionais para a aquisição de unidades internamente acessíveis a que se refere o § 1o deste artigo.

Exigencia legal

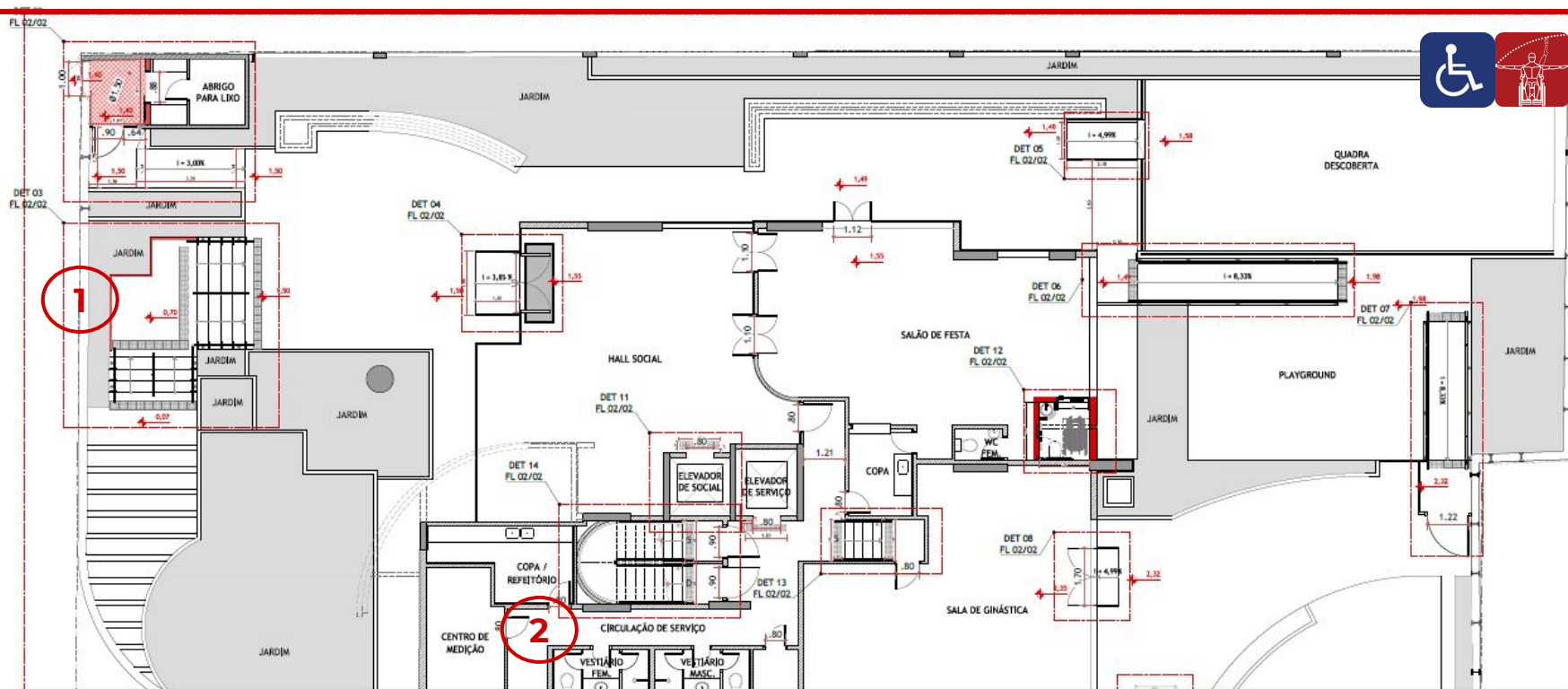


@ acessibilidadeaplicada

Decreto Federal 9451/2018:

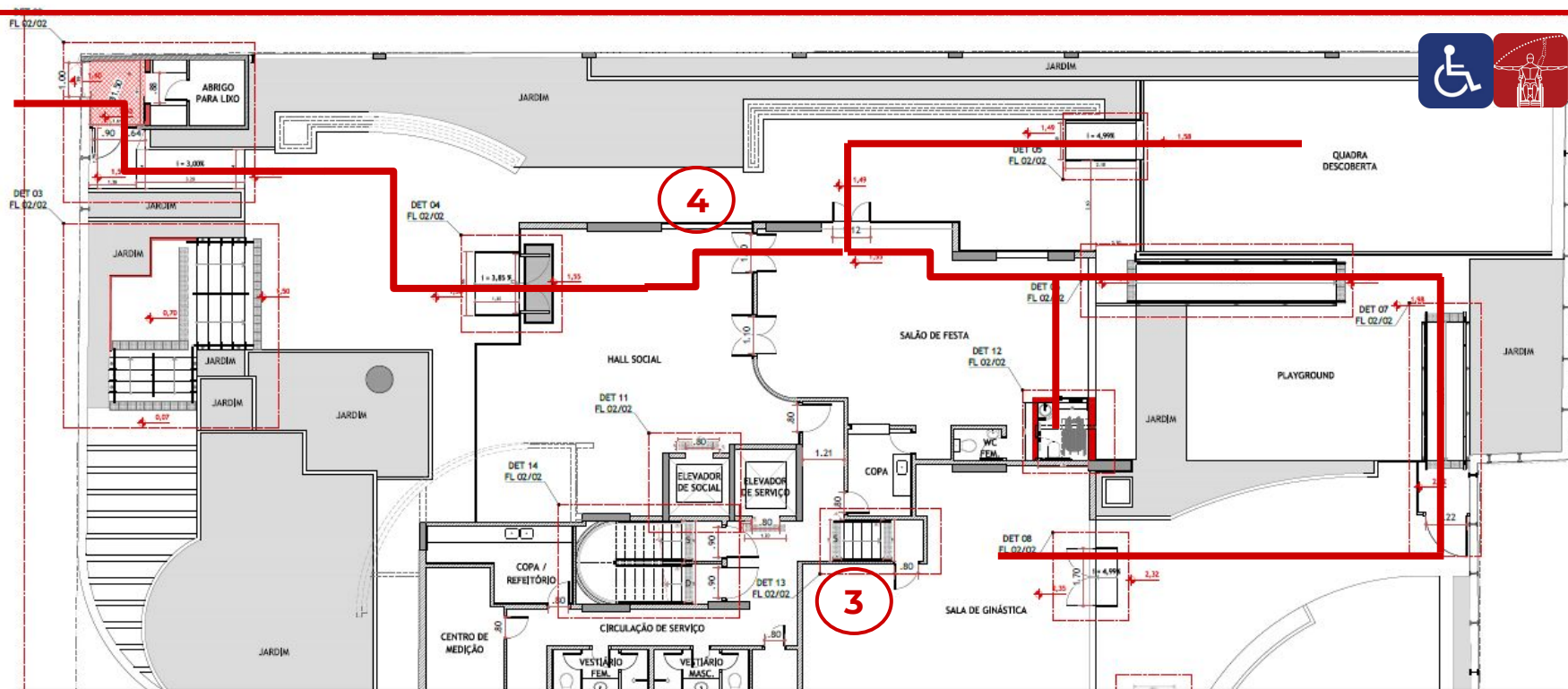
Regulamenta o art. 58 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 58 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 , para dispor sobre os preceitos de acessibilidade relativos ao projeto e à construção de edificação de uso privado multifamiliar.



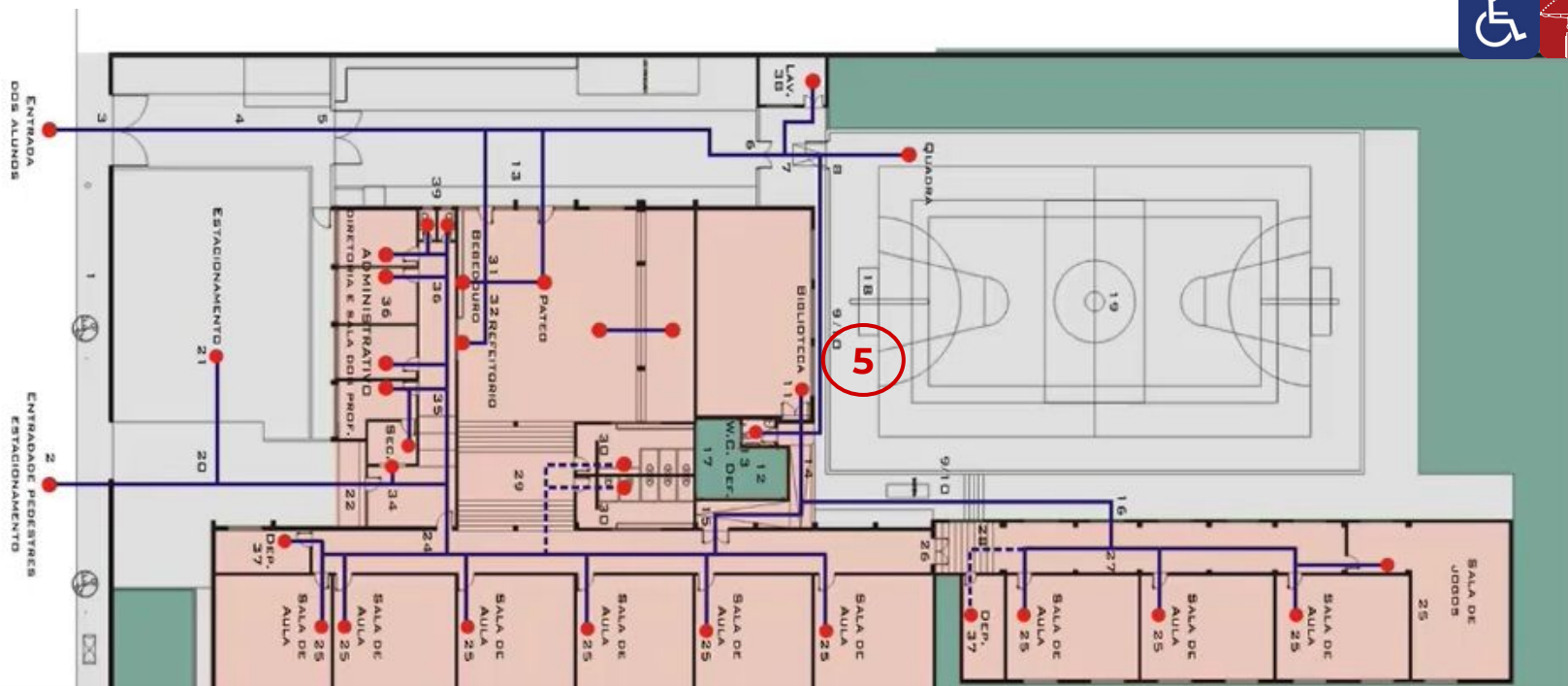
Projeto desenvolvido em 2014.

1. Observe que garantir apenas uma entrada acessível pode gerar exclusão e foi por este motivo que em 2015 a NBR 9050, em seu item 6.2.2 determinou que TODAS as entradas devem ser acessíveis.
2. Não havia a definição clara sobre o que era “uso comum” por isso os ambientes de funcionário não foram adaptados.



Auxílio da Rota Acessível na implantação da acessibilidade.

3. A criação da Rota Acessível auxiliou na escolha do acesso à sala de ginástica, evitando instalação de uma rampa ou plataforma na escada interna do edifício.
4. A criação da Rota Acessível trouxe segurança e confiança para saber escolher o caminho mais curto de ligação entre os ambientes.



Escola Cassiano Faria em São Bernardo do Campo

5. A criação da Rota Acessível auxiliou na escolha do acesso às salas de aula, evitando a execução de obras caras e desnecessárias no interior do colégio.

O próximo slide irá mostrar o “antes e depois” da interligação criada no item que está identificado como

5

ANTES



DEPOIS



Vantagens no uso da Rota Acessível.



A Rota Acessível é o vínculo com a sua responsabilidade.

Todas as entradas devem ser acessíveis;

Identificar todos os ambientes, pois é o uso do ambiente que define se eu vou ou não adaptá-lo;

A partir de uma das entradas você vai criar um caminho, desobstruído e sinalizado que interligue TODOS os ambientes de uso comum;

Quem vai escolher esse caminho é o responsável técnico, que de preferência seja o caminho mais curto, pois o princípio 6 do Desenho Universal, chamado de baixo esforço físico, vai demonstrar a importância de criarmos os caminhos mais curtos e com o menor esforço para pessoas idosas, por exemplo conseguirem utilizar os ambientes.

Vantagens no uso da Rota Acessível.



Um exemplo prático do uso do princípio 6 é que a partir da Rota Acessível que você vai localizar a Vaga de Estacionamento, que deve estar a menos de 50 metros da entrada, exatamente para garantir o menor percurso e o menor esforço no deslocamento;

A rota acessível ajudará a posicionar os sanitários acessíveis também, pois o item 7.3.2 da nbr 9050 vai recomendar que a distância máxima a ser percorrida de qualquer ponto da edificação até o sanitário ou banheiro acessível seja de até 50 m;

Itens a serem adaptados



@ acessibilidadeaplicada

Conforme apresentado em nossa aula, identificamos esses itens de adaptação a partir da Rota Acessível:

1. CALÇADA
2. ALTURA DO INTERFONE
3. CORRIMÃOS E SINALIZAÇÃO DAS ESCADAS
4. CONSTRUIR UMA RAMPA NA ENTRADA
5. PISOS ADEQUADOS NA ROTA ACESSÍVEL
6. ELIMINAR DESNÍVEIS A PARTIR DE 5 mm
7. INSTALAR PISO TÁTIL DIRECIONAL, MAPA TÁTIL OU LINHA GUIA NA ROTA ACESSÍVEL
8. ADEQUAR AS PORTAS CONFORME FIGURA 83 DA 9050
9. ADAPTAR OS BALCÕES
10. SANITÁRIO ACESSÍVEL

Itens a serem adaptados



@ acessibilidadeaplicada

...continuando...

11. ACESSO AO DECK DA PISCINA
12. ACESSO AO INTERIOR DA PISCINA
13. SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL E EM BRAILLE
14. VAGAS DE ESTACIONAMENTO ACESSÍVEIS
15. DEMARCAR CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES NA GARAGEM
16. ELIMINAR DESNÍVEIS NA GARAGEM
17. ADAPTAR A PORTARIA
18. ADAPTAR OS VESTIÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS
19. ADAPTAR TODAS AS DEMAIS ENTRADAS DO CONDOMÍNIO
20. ADAPTAÇÃO DOS APARTAMENTOS (APENAS EM NOVOS EMPREENDIMENTOS, CONFORME DF 9451/18).

Curso de Acessibilidade Aplicada atualizado com a NOVA NBR 9050:2020



INSCRIÇÕES ABERTAS

**CURSO ONLINE DE
ACESSIBILIDADE APLICADA
ATUALIZADO COM A NOVA
NBR 9050:2020**

Aplique a acessibilidade
sem medo de errar.
Tenha mais e melhores cliente

@acessibilidadeaplicada

Tire TODAS as suas dúvidas de acessibilidade e faça projetos, laudos e obras acessíveis.

Aprenda a incrível Fórmula da Rota Acessível!
Tenha mais e melhores clientes, aprenda quanto cobrar e deixe um legado com o seu trabalho.

Aplique as leis e normas técnicas sem medo de errar e sem esquecer nenhum itens das normas técnicas.

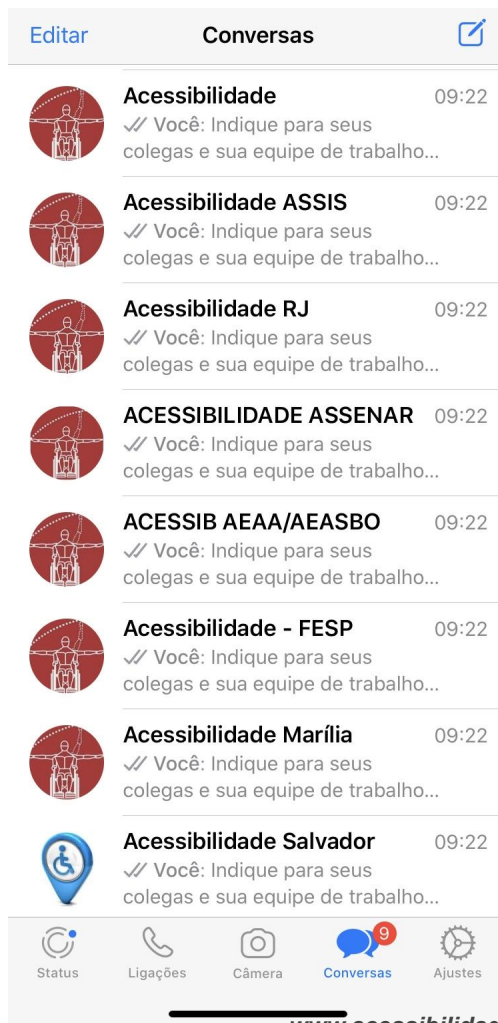
Conheça e Aplique a NOVA NBR 9050:2020!

Imagine-se participando destes grupos exclusivos



@acessibilidadeaplicada

Material didático produzido exclusivamente para a Jornada da Acessibilidade, realizada nos dias 8 a 12 de fevereiro de 2021. Todos os direitos reservados. Acessibilidade Aplicada.



www.acessibilidadeaplicada.com.br
eduardo@acessibilidadeaplicada.com.br

Antes de 2018
DF 5296/2004

CONDOMÍNIO PRIVADO MULTIFAMILIAR

Obrigações de acessibilidade em:

- Calçadas;
- Todas as entradas;
- Acesso a todos os ambientes de uso comum e áreas de lazer;
- ESPAÇO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DE ELEVADOR para empreendimentos de até 4 pavimentos.

Não há a exigência de acessibilidade nos apartamentos;

Não está muito claro a obrigação na demarcação de vagas acessíveis;

CONDOMÍNIO DE INTERESSE SOCIAL (HIS/HMP/MCMV)

Obrigações de acessibilidade em:

- TODOS os itens acima e Entregar 3% de unidades acessíveis;

A partir de janeiro de 2018
LF 13146/15 + DF 9451/18



CONDOMÍNIO PRIVADO MULTIFAMILIAR

TODOS OS ITENS DO QUADRO À ESQUERDA (CONFORME O DF 5296/04) E TAMBÉM:

- Todos os apartamentos ADAPTÁVEIS;
- Possibilidade de converter os apartamentos em acessíveis conforme ANEXO I do DF 9451/18;
- 2% de vagas de estacionamento acessíveis de propriedade do condomínio, cedidas ao morador que precisar da vaga.
- Excluídos aptos com 1 Dormitório e área útil de até 35m²;
- Excluídos aptos com 2 Dormitórios e área útil de até 41m²;

CONDOMÍNIO DE INTERESSE SOCIAL (HIS/HMP/MCMV)

- Permanecem como anteriormente conforme o artigo 32 da Lei Brasileira da Inclusão.

@acessibilidadeaplicada



PORTAS

Em todos os ambientes:

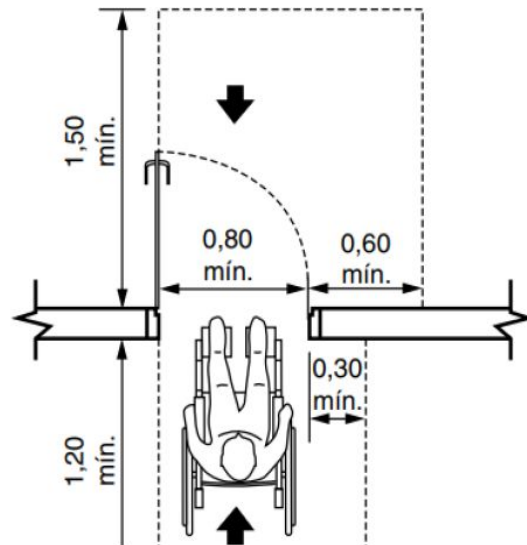
a) vão livre de passagem das portas;

As portas devem estar de acordo com a figura 81 da NBR9050/2015, considerando suas áreas de aproximação laterais;

b) largura mínima dos corredores;

Os corredores internos devem seguir o item 6.11.1 da NBR 9050 de 2015:

6.11.1 Corredores Os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos, conforme 6.12.6. As larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são: a) 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m; b) 1,20 m para corredores de uso comum com extensão até 10,00 m; e 1,50 m para corredores com extensão superior a 10,00 m; c) 1,50 m para corredores de uso público; d) maior que 1,50 m para grandes fluxos de pessoas, conforme aplicação da equação apresentada em 6.12.6.





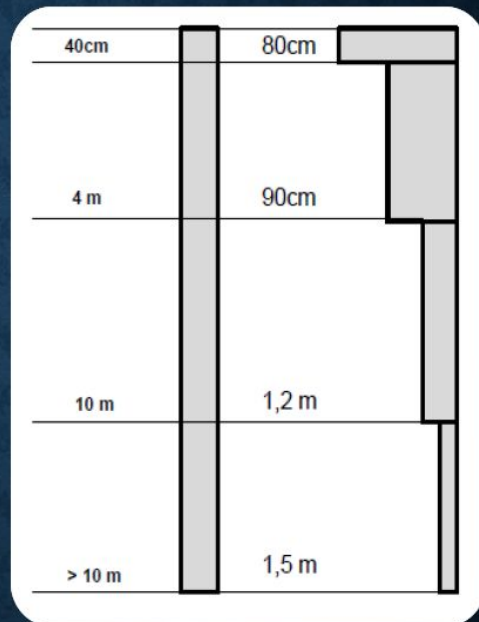
CORREDORES

Em todos os ambientes:

b) largura mínima dos corredores;

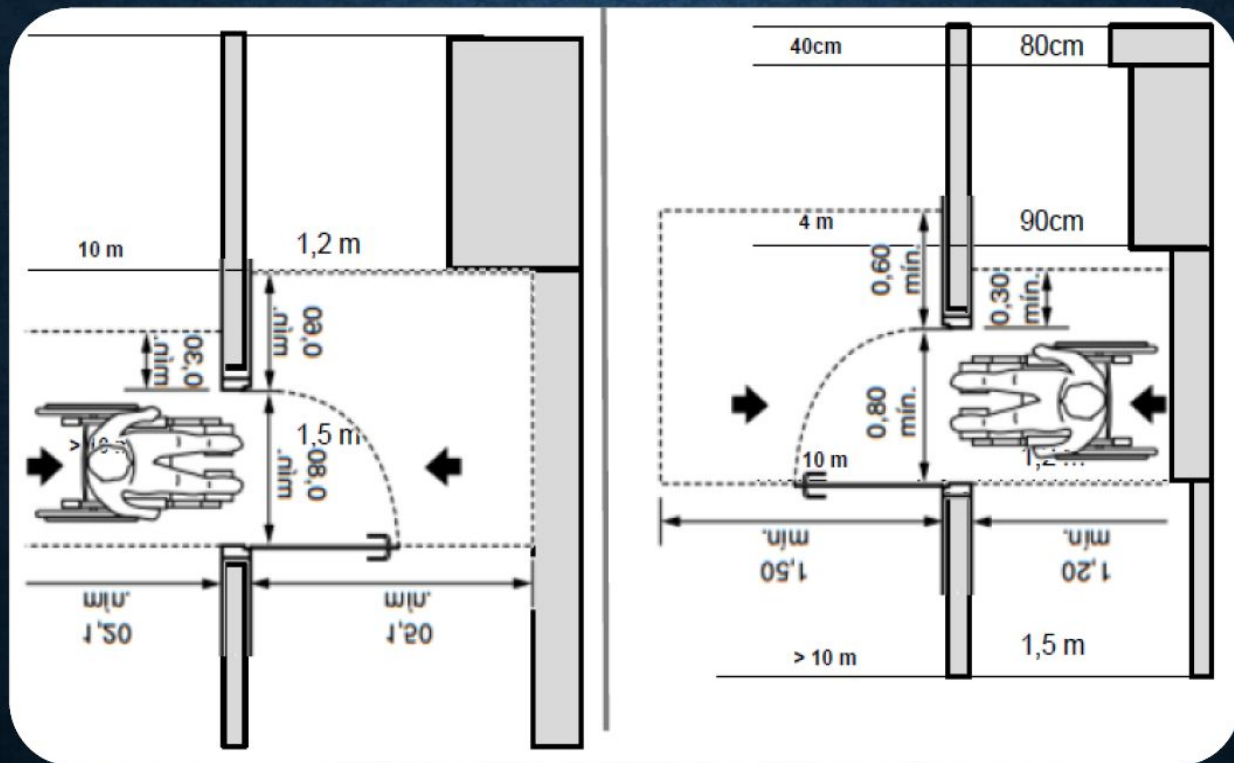
Os corredores internos devem seguir o item 6.11.1 da NBR 9050 de 2015:

6.11.1 Corredores Os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos, conforme 6.12.6. As larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são: a) 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m; b) 1,20 m para corredores de uso comum com extensão até 10,00 m; e 1,50 m para corredores com extensão superior a 10,00 m; c) 1,50 m para corredores de uso público; d) maior que 1,50 m para grandes fluxos de pessoas, conforme aplicação da equação apresentada em 6.12.6.





PORTAS E CORREDORES





DESNÍVEIS E ALCANCE

c) tratamento de desníveis no piso no acesso à unidade autônoma e em seu interior, incluídos terraços e varandas;

Todo desnível deve ser menor que 5 mm, conforme figura 68 da NBR 9050/2015;

d) alcance visual adequado de janelas e guarda-corpos;

Os comandos das janelas deve estar até 1,20 m de altura, conforme figura 87 da NBR 9050/2015;

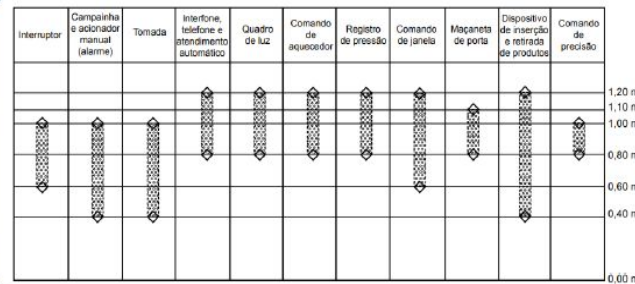
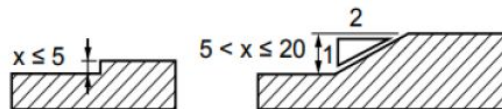
e) faixa de altura dos dispositivos de comando ou altura especificada pelo adquirente;

Todos os comandos e controles devem estar entre 40 cm e 1,20 m, conforme figura 22 da NBR 9050/15;

f) quando disponibilizados pelo empreendimento, equipamentos de comunicação com sinal sonoro e luminoso, tais como:

1. alarme;
2. campainha;
- e 3. interfone;

g) portas com maçaneta tipo alavanca;





ÁREA DE MANOBRA

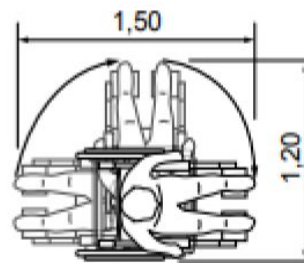
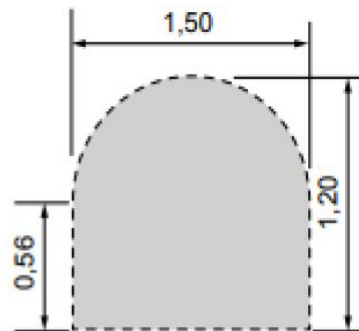
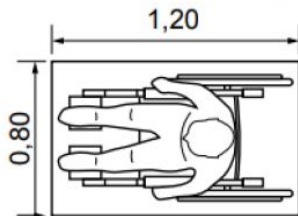
Na sala e em, no mínimo, um dormitório:

- a) Área de manobra com amplitude mínima de cento e oitenta graus, com permissão para compensação com o uso do vão da porta;

Ou seja, deve ser garantido um giro de 180 graus, com espaço mínimo de 1,20, X 1,50 de espaço livre;

- b) Área de transferência lateral à cama que permita, no mínimo, o acesso de um módulo de referência a um dos lados;

Considerando o módulo de referência de 80 cm X 1,20 m;

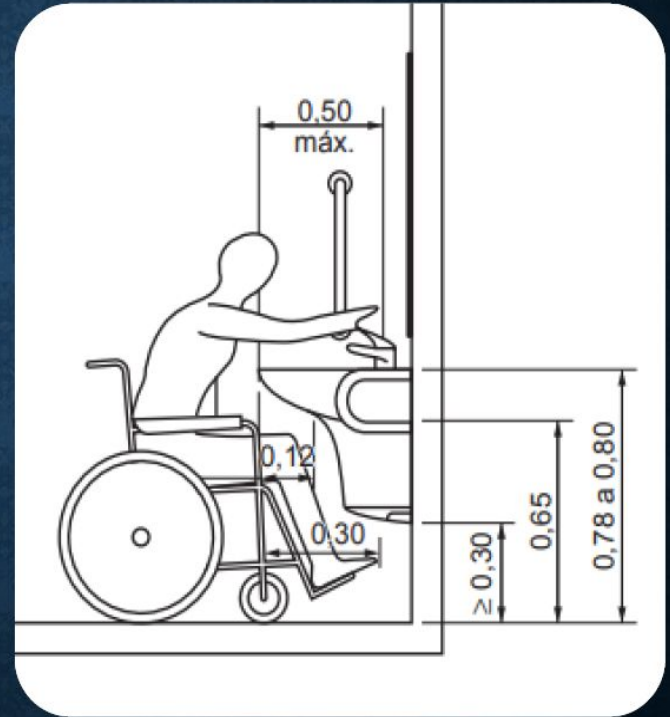




BANHEIRO

Em, no mínimo, um banheiro:

- a) Área de manobra com amplitude mínima de cento e oitenta graus com permissão para compensação com o uso do vão da porta;
- b) Aproximação frontal ao lavatório;
- c) Modalidade de transferência à bacia sanitária, para a qual poderá ser considerada a área do box para transferência à bacia sanitária;
- d) Dimensões mínimas do box para a área do chuveiro, cujo piso não poderá apresentar desnível em relação à área adjacente;
- e) Área de transferência para a área do chuveiro e/ou banheira;
- f) Previsão de reforço nas paredes para instalação de barras de apoio e banco articulado;

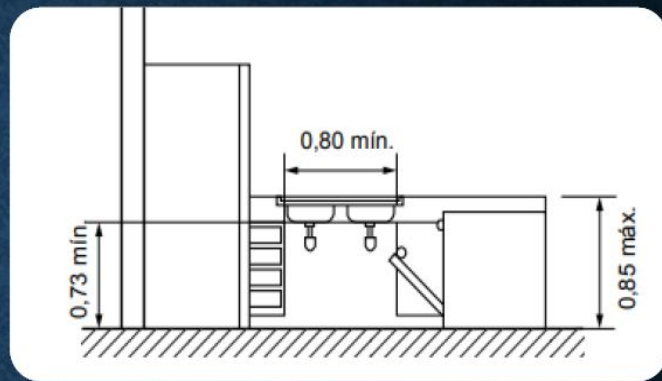




DF 9451/2018

Na cozinha e na área de serviço:

- a) Área de manobra com amplitude mínima de cento e oitenta graus, com permissão para compensação com o uso do vão da porta;
- b) áreas de aproximação lateral, com as dimensões do módulo de referência, a equipamentos eletrodomésticos, tais como:
 - 1. fogão;
 - 2. geladeira;
 - 3. micro-ondas;
- c) área de aproximação frontal à pia;



Curso de Acessibilidade Aplicada atualizado com a NOVA NBR 9050:2020



INSCRIÇÕES ABERTAS

CURSO ONLINE DE
ACESSIBILIDADE APLICADA
ATUALIZADO COM A NOVA
NBR 9050:2020

Aplique a acessibilidade
sem medo de errar.
Tenha mais e melhores cliente

@ acessibilidadeaplicada

Material didático produzido exclusivamente para a Jornada da Acessibilidade, realizada nos dias 8 a 12 de fevereiro de 2021. Todos os direitos reservados. Acessibilidade Aplicada.

e-book gratuito, elaborado por Acessibilidade Aplicada, com todos os seus direitos reservados. 2020

Tire TODAS as suas dúvidas de acessibilidade e faça projetos, laudos e obras acessíveis.

Aprenda a incrível Fórmula da Rota Acessível!
Tenha mais e melhores clientes, aprenda quanto cobrar e deixe um legado com o seu trabalho.

Aplique as leis e normas técnicas sem medo de errar e sem esquecer nenhum itens das normas técnicas.

Conheça e Aplique a NOVA NBR 9050:2020!

www.acessibilidadeaplicada.com.br
eduardo@acessibilidadeaplicada.com.br

Compartilhe

Muito obrigado



“Investir em acessibilidade é gesto de humanidade e um ato de responsabilidade, garantindo a igualdade de oportunidade entre todas as pessoas”.

www.acessibilidadeaplicada.com.br
eduardo@acessibilidadeaplicada.com.br
(11) 991604718



www.acessibilidadeaplicada.com.br
eduardo@acessibilidadeaplicada.com.br



@acessibilidadeaplicada

Material didático produzido exclusivamente para a Jornada da Acessibilidade, realizada nos dias 8 a 12 de fevereiro de 2021. Todos os direitos reservados. Acessibilidade Aplicada.

e-book gratuito, elaborado por Acessibilidade Aplicada, com todos os seus direitos reservados. 2020